DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Portarias 2
  - Atos da Corregedoria Geral 4
- ***Compras*** 6
  - Adjudicação/Homologação 6
- ***Atos Administrativos*** 7
  - Outros atos administrativos 7
- ***Conselhos Municipais*** 9
  - Convocação 9
- ***Terceiro Setor*** 10
  - ERRATA 10
  - Convocação 10
- ***Editais*** 12

Poder Legislativo 13
- ***Atos Legislativos*** 13
  - Atos 13
- ***Licitações e Contratos*** 17
  - Distratos 17
  - Pregão 20
  - Extrato 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 68, de 5 de fevereiro de 2026.

Readapta a senhora Rosei Cleer Bazzo Pupim, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 610/2025, de 12 de dezembro de 2025, protocolado sob o nº 21223/2025 em 12 de dezembro de 2025, do Chefe da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, que encaminha Laudo Médico emitido por perito oficial desta Municipalidade em que constatou a necessidade de readaptação da servidora Rosei Cleer Bazzo Pupim.

Considerando o Ofício nº 09/2026, de 3 de fevereiro de 2026, da Diretora da EMEI Prof.ª Nivea Leni Marcondes Pavan Alves, que informa o local e as atividades a serem desempenhadas pela servidora que será readaptada.

Considerando o Ofício nº 53/2026, de 4 de fevereiro de 2026, do Chefe da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, solicitando a expedição de portaria de readaptação, conforme Laudo Médico.

RESOLVO:

Art. 1º **READAPTAR** a senhora **ROSEI CLEER BAZO PUPIM**, Matrícula 18406, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação/EMEI Prof.ª Nivea Leni Marcondes Pavan Alves, nas devidas funções:

I – Organização e arquivamento de documentos, controle de frequência de alunos, apoio à secretaria; apoio pedagógico (sem regência) com atividades escritas e visuais; organização de materiais didáticos; preparação de atividades impressas; organização da biblioteca e acervo; apoio a projetos pedagógicos; auxílio na recepção de familiares; apoio em eventos escolares; auxiliar na organização de espaços pedagógicos; apoio à coordenação e direção em atividades administrativas e pedagógicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2026.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 5 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 69, de 5 de fevereiro de 2026.

Dispensa a Estagiária Camila Escobar Navarro.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 22/2026, de 2 de fevereiro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **CAMILA ESCOBAR NAVARRO**, Matrícula 117893, cursando Direito, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública/ Polícia Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, de 5 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 70, de 5 de fevereiro de 2026.

Dispensa a Estagiária Lígia Vacari Pereira.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 27/2026, de 2 de fevereiro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **LÍGIA VACARI PEREIRA**, Matrícula 117929, cursando Direito, junto a Procuradoria Geral do Município/FORUM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, de 5 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 71, de 5 de fevereiro de 2026.

Dispensa o Estagiário Guilherme Felipe Matarucco.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 26/2026, de 2 de fevereiro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa do estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** o estagiário **GUILHERME FELIPE MATARUCCO**, Matrícula 124891, cursando Direito, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública/ Polícia Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 5 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 72, de 5 de fevereiro de 2026.

Dispensa a Jovem Aprendiz Clara Mendonça Rodrigues.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 29/2026, de 4 de fevereiro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa da Jovem Aprendiz abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a Jovem Aprendiz **CLARA MENDONÇA RODRIGUES**, Matrícula 123542, cursando Ensino Médio, junto a Secretaria Municipal de Educação/ FATEC Jales.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 5 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 73, de 5 de fevereiro de 2026.

Dispensa o Estagiário Gabriel Vinicius Araujo de Souza.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 25/2026, de 2 de fevereiro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa do estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** o estagiário **GABRIEL VINICIUS ARAUJO DE SOUZA**, Matrícula 118142, cursando Direito, junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 5 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 74, de 5 de fevereiro de 2026.

Dispensa o Estagiário Kauê Marques Mioto.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 24/2026, de 2 de fevereiro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa do estagiário abaixo citado.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** o estagiário **KAUÊ MARQUES MIOTO**, Matrícula 118154, cursando Ensino Médio, junto a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 5 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 75, de 5 de fevereiro de 2026.

Dispensa a Estagiária Bianca Rolim do Carmo Soares.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de

minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 23/2026, de 2 de fevereiro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **BIANCA ROLIM DO CARMO SOARES**, Matrícula 120766, cursando Psicologia, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/CAEF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 5 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 76, de 5 de fevereiro de 2026.

Dispensa a Estagiária Rafaela Prado Ferreira.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 30/2026, de 4 de fevereiro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a dispensa da estagiária abaixo citada.

RESOLVO:

Art.1º **DISPENSAR** a estagiária **RAFAELA PRADO FERREIRA**, Matrícula 122942, cursando Farmácia, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", de 5 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 77, de 5 de fevereiro de 2026.

Transfere o senhor Antônio Roberto dos Santo Costa, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública para ser lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 8/2026, de 12 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, protocolado sob o nº 871/2026, solicitando as providências para a transferência do senhor Antônio Roberto dos Santo Costa, servidor público municipal, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública para ser lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

RESOLVO:

Art. 1º **TRANSFERIR** o senhor **ANTÔNIO ROBERTO DOS SANTO COSTA**, Matrícula 113605, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Limpeza, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública para ser lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 5 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Atos da Corregedoria Geral

Portaria nº 08, de 05 de fevereiro de 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar - PAD

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício SME nº 064/2026, de 20 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, encaminhando Parecer Jurídico, o qual solicita encaminhamento à Corregedoria Geral para instauração de procedimento administrativo próprio, destinando à apuração dos fatos narrados através do ofício 1219/2025, de 15 de dezembro de 2025, protocolado sob nº 21280/2025 – GER, que relata indícios de possível irregularidade funcional atribuída à servidora L.P.B..

Considerando, que o artigo 205 do citado diploma legal estabelece que *"A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata dos fatos e responsabilidades, mediante sindicância ou processo administrativo*

disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa, com meios e recursos admitidos em direito".

Considerando as competências da Corregedoria Geral do Município, conforme disposto na Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024.

Considerando as atribuições da Corregedoria Geral do Município, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024.

RESOLVO:

Art. 1º **DETERMINAR** a apuração dos fatos, através da instauração de **Processo Administrativo Disciplinar**, na forma do Artigo 210, inciso III, da Lei Complementar nº 016/93.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos Corregedores Municipais:

I - **RENATO BIGOTTO** – Presidente - Matrícula 90093;

II - **VITOR DOS REIS NUCCI -** Matrícula 100272

III - **GRACE KELLY MOMESSO DA SILVA** - Matrícula 63940

Art. 3º A assessoria jurídica será prestada pela Procuradoria Geral do Município, através do Procurador Jurídico, **BENEDITO DIAS DA SILVA FILHO**, OAB/SP nº 238.948 - Matrícula nº 56820, procedendo na forma da lei.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do Artigo 217 e parágrafos, da Lei Complementar 016/93.

Art. 6º A documentação integral referente ao Processo Administrativo Disciplinar, após sua conclusão, deverá ser entregue na Corregedoria Geral.

Art. 7º Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 8º Dê-se Ciência ao Processado.

Art. 9º Dê-se ciência a Secretaria Municipal de Educação.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 05 de fevereiro de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral

.....

Portaria nº 009, de 05 de fevereiro de 2026

Designa corregedor substituto em Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 005/2026, de 28 de janeiro de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral, do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando que a corregedora ROSANA SOCORRO TRESSI, nomeada membro da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, através da Portaria nº 005/2026, encontra-se em gozo de férias.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** o corregedor, **RENATO BIGOTTO** – Matricula 90093, como membro da Comissão do Processo Administrativo de Sindicância, instaurado através da Portaria nº 005/2026, de 28 de janeiro de 2026 para substituir a corregedora ROSANA SOCORRO TRESSI, matrícula 36102.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 05 de fevereiro de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral

.....

Portaria nº 010, de 05 de fevereiro de 2026

Instaura Processo de Sindicância para apuração dos fatos de possíveis irregularidades funcionais atribuías a servidor.

MARCIA LUCIA MARQUES, Corregedora Geral do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o ofício – SMS nº 11/2026, protocolado sob nº 3123/2026 – GER, de 03 de fevereiro de 2026, encaminhando cópia do Memorando nº 333/2025, da Procuradoria Geral do Município, o qual relata a necessidade de abertura de procedimento administrativo para apuração de possível infração aos deveres funcionais atribuídos à servidora L.T.F.

Considerando, que o artigo 205 do citado diploma legal estabelece que *"A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a apuração imediata dos fatos e responsabilidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa, com meios e recursos admitidos em direito"*.

Considerando as competências da Corregedoria Geral do Município, conforme disposto na Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024.

Considerando as atribuições da Corregedora Geral do Município, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024.

RESOLVO:

Art. 1º **INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apuração dos fatos, na forma do Art. 208, inciso I, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos Corregedores Municipais:

I - **ALEX LINO FERREIRA** - Presidente - Matrícula 61417;

II - **VITOR DOS REIS NUCCI -** Matrícula 100272;

III - **GRACE KELLY MOMESSO DA SILVA** - Matrícula 63940

Art. 3º A assessoria jurídica será prestada pela Procuradoria Geral do Município, através da Procurador Jurídico **Dr. ANDRÉ DOMINGUES SANCHES PEREIRA,** OAB/SP nº 224.665, Matrícula 52302, procedendo na forma da lei.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, nos termos do Art. 210, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

Art. 6º A documentação integral referente ao Processo de Sindicância, após sua conclusão, deverá ser entregue e arquivado na Corregedoria Geral do Município.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 05 de fevereiro de 2026.

MARCIA LUCIA MARQUES
Corregedoria Geral do Município

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 19/2026. Dispensa Presencial nº. 14/2026. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO." PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: NOVAIS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.243.150/0001-76. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 05 de fevereiro 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: NOVAIS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.243.150/0001-76. VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais). ASSINATURA: 05/02/2026. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO." PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." MODALIDADE: Processo nº. 19/2025 Dispensa Presencial nº. 14/2025. Jales – SP, 05 de fevereiro 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: DOHO & DOHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 65.862.278/0001-13. VALOR: R$ 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais). ASSINATURA: 05/02/2026. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." MODALIDADE: Processo nº. 20/2025 Dispensa Presencial nº. 15/2025. Jales – SP, 05 de fevereiro 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: PAULO CESAR NOSSA, inscrito no CNPJ Nº 00.023.884/0001-08. VALOR: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 05/02/2026. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." MODALIDADE: Processo nº. 20/2025 Dispensa Presencial nº. 15/2025. Jales – SP, 05 de fevereiro 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 07/2026. Dispensa Presencial nº. 04/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de materiais para manutenção e asseio dos prédios municipais da Prefeitura Municipal de Jales, com entrega imediata, por tempo determinado." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: - LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.871.434/0001-32, para os itens 01, 11, 12, 14, 15 e 18. - PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.897.237/0001-03, para os itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13 e 16. - FMG MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.907.684/0001-00, para os itens 04 e 17. Encaminha-se cópia destes autos ao

Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 03 de fevereiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA. VALOR: R$ 10.572,00 (dez mil e quinhentos e setenta e dois reais). ASSINATURA: 03/02/2026. OBJETO: "Aquisição de materiais para manutenção e asseio dos prédios municipais da Prefeitura Municipal de Jales, com entrega imediata, por tempo determinado". MODALIDADE: Processo nº 07/2026 - Dispensa Presencial nº 04/2026. Jales – SP, 03 de fevereiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA. VALOR: R$ 11.590,00 (onze mil e quinhentos e noventa reais). ASSINATURA: 03/02/2026. OBJETO: "Aquisição de materiais para manutenção e asseio dos prédios municipais da Prefeitura Municipal de Jales, com entrega imediata, por tempo determinado". MODALIDADE: Processo nº 07/2026 - Dispensa Presencial nº 04/2026. Jales – SP, 03 de fevereiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: FMG MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS HIGIENE E LIMPEZA LTDA. VALOR: R$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais). ASSINATURA: 03/02/2026. OBJETO: "Aquisição de materiais para manutenção e asseio dos prédios municipais da Prefeitura Municipal de Jales, com entrega imediata, por tempo determinado". MODALIDADE: Processo nº 07/2026 - Dispensa Presencial nº 04/2026. Jales – SP, 03 de fevereiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Atos do Diretor da EMEI Professora Nívea Leni Marcondes Pavan Alves, de 03/01/2026. O Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Nívea Leni Marcondes Pavan Alves, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede os seguintes Atos Decisórios.

Ato Decisório nº 001/2026 - Geovane Barbosa Campos, RG: 20.272.534-0, com acúmulo de proventos de aposentadoria de Professor de Educação Básica I (IMPS-Jales) e Professor do Ensino Fundamental I, com classe de 5º ano B no período vespertino, na Escola Municipal Profº Alberto Gandur com carga horária de 33 horas semanais, efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales, exercendo a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 horas semanais nesta Unidade Escolar EMEI Profª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves. Acumulação legal.

Ato Decisório n° 002/2026- Marcelo Aparecido Pagani, R.G. 40.418.324-4, com acúmulo de proventos como Professor de Inglês**,** com classes de Anos Iniciais, período vespertino, na Escola Estadual Francisco Molina Molina com carga horária de 22 aulas semanais, no município de Santa Salete e Professor de Educação Básica I com uma turma de Berçário I e II, período matutino, com sede na EMEI Profª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves com carga horária de 30 horas semanais, efetivo no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales. Acumulação Legal.

Ato Decisório n°003/2026 Vanderléia Mesquita Solin, R.G.48.525.463-1, com acúmulo de proventos como Professor de Ciência Biológica**,** com classes de Anos Finais do Ensino Fundamental, período matutino, na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi com carga horária de 10 aulas semanais, no município de Aparecida do Taboado, Professora de Biologia, no Ensino Médio, período noturno, na Escola Estadual Ernesto Rodrigues com carga horária de 10 aulas semanais, no município de Aparecida do Taboado e Professor de Educação Básica I com uma classe de Maternal II, período vespertino, com sede na EMEI Profª Nívea Leni Marcondes Pavan Alves com carga horária de 30 horas semanais, efetiva no Quadro do Magistério da Rede Municipal da Educação de Jales. Acumulação Legal.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 - Jardim do Bosque I CEP 15703 - 372 I (17) 3085-0767 I sme@jales.sp.gov.br

PORTARIA Nº 03/2026.

INSTITUI A COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA OS CARGOS DE SUPORTE PEDAGÓGICO NAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JALES.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de garantir a lisura, a transparência e a legalidade do processo eleitoral para provimento dos cargos de suporte pedagógico nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 223/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Processo Eleitoral para os cargos de Suporte Pedagógico (Diretor de Escola, Vice-Diretor, Coordenador Pedagógico), no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Jales.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no Edital de Eleição e na Lei Complementar nº 223/2011;

II – Acompanhar todas as etapas do processo, garantindo a legalidade e a imparcialidade;

III – Organizar e supervisionar os atos relativos à inscrição, divulgação e votação, incluindo formas de apresentação dos candidatos aos representantes da comunidade escolar e normas de sigilo, horário da eleição, validação e contagem de votos, estabelecer prazos, definir datas, julgamento de recursos e todos demais atos necessários à efetivação do processo.

IV – Dirimir dúvidas e resolver eventuais conflitos ou situações não previstas no Edital;

V – Elaborar e divulgar comunicados e relatórios relativos ao processo, se necessário.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - **Presidente da Comissão:**

Tiago Luis de Melo – Diretor de Departamento de Gestão Administrativa.

II - **Membros da Comissão:**

Marlene Mastelari - Supervisora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Marisley Berceli Nascimento - Supervisora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Valéria Altimari Alonso - Supervisora de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jales, 03 de fevereiro de 2026.

MARYNILDA DE LOURDES CAVENAGHI NACCA
Secretária Municipal de Educação

Conselhos Municipais

Convocação

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

CMPC de Jales

Conselho Municipal de Politica Cultural
Fundado em 02 de setembro de 2020 / Lei nº 5.043 de 05 de agosto de 2020

EDITAL Nº 001/2026
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros Municipais de Cultura que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural para a 13ª (décima terceira) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada no dia **12 de fevereiro de 2026 (quinta-feira), às 19h30min**, em formato presencial**,** a ser realizada na Sala de Reuniões do Teatro Municipal de Jales, em que será discutida a pauta como segue, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

01 – Abertura;

02 – Ordem do dia;

03 – Informes Gerais;

04 – Posse dos novos Membros do CMPC;

05 – Apresentação de Chapas e Eleição da Nova Diretoria do CMPC;

06 – Assuntos Gerais;

07 - Encerramento.

Jales-SP, 03 de fevereiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
HIGOR MARIANO ARCO
Data: 03/02/2026 16:59:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HIGOR MARIANO ARCO
Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC
Presidente

Terceiro Setor

ERRATA

Prefeitura do Município de Jales

ERRATA - Em publicação realizada em 19 de dezembro de 2025, no Diário Oficial do Município de Jales, Edição nº 1953, página 26, **onde se lê:** Extrato de Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 11/2023 – Processo nº 13/2023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2023 – Objeto: Aditamento no repasse de recurso financeiro municipal, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales - AACAJ, no âmbito do município de Jales, para execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na proteção social básica, no âmbito do Município de Jales. **Leia-se:** Extrato de Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 11/2023 – Processo nº 13/2023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2023 – Objeto: Aditamento no repasse de recurso financeiro municipal, mediante instrumento próprio, à OSC Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente de Jales - AACAJ, no âmbito do município de Jales, para execução de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na proteção social básica, no âmbito do Município de Jales. Cronograma de Desembolso: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais) em 12 (doze) parcelas de R$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais) – Assinatura 19/12/2026 – Vigência 31/12/2026.

.....

Convocação

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

ÁREA: SOCIAL

OSC: Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo Repasse de Recurso Financeiro advindo de emenda parlamentar, com indicação específica à OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense – SACRA, por meio da Emenda Parlamentar Federal n° 202537350018, programação n° 352480820250006 e funcional programática n° 082455131219G0035 para a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na proteção social básica, no âmbito do Município de Jales. Fonte de Recurso Federal – Valor - R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Parcela única, a partir da assinatura do termo até 31 de dezembro de 2026. Certifica que foi publicado no dia 20 de janeiro de 2026, o extrato de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, que transcorrido o prazo de 05 dias contados da publicação do extrato não houve impugnação do ato de formalização da parceria. Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC SACRA para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho;

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável **Municipal, Estadual e Federal;**

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no ***art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;***

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 05 de fevereiro de 2026.

FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA VENANCIO

Presidente da Comissão de Seleção

.....

CMDCA DE JALES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Fundado em 23 de junho de 1991 | Lei nº 2949 de 22 de agosto de 2005
CNPJ CMDCA: 00.704.749/0001 - 10 | CNPJ FMIJ: 21.008.162/0001 - 46
Rua 17, nº 2161 - Centro | CEP: 15.700 - 042 | (17) 3632 - 7719
Site: www.jales.sp.gov.br/cmdca | E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

EDITAL 002/2026

CONVOCAÇÃO

Higor Mariano Arco, Conselheiro Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **CONVOCA** as Entidades e Órgãos Municipais, por seus respectivos representantes, Conselheiros(as) Titulares e Suplentes, conforme nomeação exarada no Decreto Municipal nº 9.564, de 22 de janeiro de 2025 e suas alterações posteriores, para participar da SPO – Sessão Plenária Ordinária – a ser realizada no dia **11/02/2026, às 08h30min**, **ocorrerá de forma presencial**, na sede do CMDCA, situada à rua 17, nº 2161, centro, nesta cidade de Jales, em que será discutida a pauta como segue:

1- Abertura;

2- Ordem do Dia;

3-Leitura das Correspondências Expedidas e Recebidas e suas devidas providências;

4- Apresentação e Deliberação quanto a Elaboração de Ações e Campanhas para Execução em 2026;

5- Assuntos Gerais; e

6 - Encerramento.

Jales-SP, 05 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
HIGOR MARIANO ARCO
Data: 05/02/2026 10:28:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HIGOR MARIANO ARCO
Conselheiro Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

ATO Nº 09, de 03 de fevereiro de 2026

Disponibiliza à população do Município de Jales a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jales relativa ao exercício de 2023.

Bruno Henrique de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Fica, pelo presente Ato, disponibilizada à população do Município de Jales, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data, conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Jales, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jales relativa ao **exercício de 2023 - Processo TC – 004433.989.23-3**, tendo o Tribunal de Contas emitido **parecer favorável** à sua aprovação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

Reg. e Publ. na data supra na
Secretaria da Câmara Municipal de Jales.

_____
Marco Antônio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 9/2026 - PROTOCOLO: - - -H139-74Y7-XKM6-X5CV

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H13974Y7XKM6X5CV , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H139-74Y7-XKM6-X5CV

Marco Antonio Zampieri:102.820.548
Diretor Administrativo

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 04/02/2026, às 10:35:23

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 9/2026 - PROTOCOLO: - - - H139-74Y7-XKM6-X5CV

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

ATO Nº 10, de 04 de fevereiro de 2026

Convoca candidata aprovada na quinta colocação para o cargo de Zelador/Atendente no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023, de 24 de abril de 2023.

Bruno Henrique de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc... e

Considerando o pedido de exoneração do servidor ocupante do cargo de Zelador/Atendente, aprovado em primeiro lugar no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023, homologado em 27 de junho de 2023;

Considerando a expedição da Portaria nº 01, de 13 de janeiro de 2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jales, exonerando-o, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2026;

Considerando o pedido de desistência para assumir o cargo dos colocados anteriormente convocados, em especial do Senhor Thiago Gomes de Oliveira, candidato aprovado na quarta colocação do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023, devidamente convocado através do Ato nº 08/2026;

Considerando a aprovação na quinta colocação do Concurso Público da Senhora Amanda Scaramuza do Nascimento,

Faz publicar o seguinte **Ato**:

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada na quinta colocação no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023, homologado em 27 de junho de 2023 e prorrogado através do Ato nº 04, de 26 de junho de 2025, a comparecer na Câmara Municipal de Jales/Divisão de Pessoal, situada à Rua Seis, nº 2241, Centro, Jales/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato para o provimento de (01) uma vaga para o seguinte cargo, a saber:

Zelador/Atendente
05 – AMANDA SCARAMUZA DO NASCIMENTO – RG. nº 59.026.924-0

Art. 2º A aprovada deverá comparecer no local designado no artigo anterior, munida dos documentos que comprovem as exigências do item 2.1.2 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, bem como submeter-se ao exame médico admissional para comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo de que trata a Lei Complementar Municipal nº 268, de 13 de julho de 2016.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

Registrada e Publicada na data supra,
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 10/2026 - PROTOCOLO: - - - 5E70-YC83-PA39-7XRZ

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5E70YC83PA397XRZ , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5E70-YC83-PA39-7XRZ

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 04/02/2026, às 15:36:52

Marco Antonio Zampieri:102.820.548
Diretor Administrativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 10/2026 - PROTOCOLO: - - - 5E70-YC83-PA39-7XRZ

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE JALES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 51.841.757/0001-49, com sede à Rua Seis, n.º 2241, Centro, Jales/SP, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Bruno Henrique de Paula, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.917.186-7 SSP/SP e do CPF nº 297.018.888-04, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa ALINE FEREIRA MARQUES 35362428802, inscrita no CNPJ sob o nº 48.553.322/0001-94, localizada na Rua Antonio Calado, nº 4095, bairro Conjunto Habitacional Vereador Santo Hernandes Argentina, na cidade de Jales-SP, representada pela proprietária, Aline Ferreira Marques, brasileira, portadora do CPF nº 353.624.288-02, na qualidade de contratada por dispensa de licitação, nos termos do inciso II e do § 3º, ambos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, doravante denominada como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente DISTRATO, nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente distrato refere-se ao Contrato Administrativo nº 001/2025, firmado em 14 de março de 2025 em cujo objeto é a realização de interpretação e tradução simultânea, para os presentes nas sessões legislativas ordinárias que ocorrem ordinariamente às 1ª, 2ª e 4ªs segundas-feiras do mês, a partir das 18h, para a Língua Brasileira de Sinais (Libras) e para aqueles que acompanham nas plataformas digitais, além da participação, mediante convocação com antecedência para as sessões extraordinárias, reuniões, audiências públicas, sessões solenes, atendimento de munícipes na Câmara, entre outros eventos, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Jales.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O distrato é celebrado com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por acordo entre as partes, considerando que a prestadora do serviço e proprietária da empresa tomará posse em concurso público, desta forma sendo obrigada a encerrar as atividades, não podendo mais atender a Câmara Municipal de Jales.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

As partes, de comum acordo, resolvem extinguir o contrato a partir de 02 de fevereiro de 2026, ficando encerradas as obrigações contratuais, ressalvadas aquelas expressamente previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

Fica ajustado que não há obrigações pendentes entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

Não há valores a pagar ou a receber entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO

Com a assinatura do presente distrato e o cumprimento das obrigações aqui previstas, as partes dão-se plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar uma da outra, a qualquer título, em relação ao contrato ora distratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do Distrato no meio oficial, em atendimento ao princípio da publicidade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Diversos Nº 8/2026 - PROTOCOLO: - - - RJC5-CRD9-859K-TJ2V

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Jales-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste distrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Jales, 02 de fevereiro de 2026.

BRUNO HENRIQUE DE PAULA
CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
CONTRATANTE

ALINE FEREIRA MARQUES 35362428802
ALINE FEREIRA MARQUES
CONTRATADA

Testemunhas:

_____
Cristiane Stênico

_____
Márcio Ernica

Procurador Jurídico

_____
Rodrigo Murad Vitoriano

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Diversos Nº 8/2026 - PROTOCOLO: - - - RJC5-CRD9-859K-TJ2V

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=RJC5CRD9859KTJ2V , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: RJC5-CRD9-859K-TJ2V

Marcio Ernica: 338.068.998-00
Agente de Contratação/Pregoeiro
Assinado em 03/02/2026, às 14:45:44

Cristiane Stenico:205.447.898-90
Oficial de Secretaria
Assinado em 03/02/2026, às 15:59:53

Rodrigo Murad Vitoriano:320.389.058-51
Procurador Jurídico

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 04/02/2026, às 10:35:32

gov.br Documento assinado digitalmente
ALINE FERREIRA MARQUES
Data: 05/02/2026 09:08:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Diversos Nº 8/2026 - PROTOCOLO: - - - F 9K-TJ2V

05/02/2026, 14:44 Extrato de publicação 001/2026 - BLLCOMPRAS

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 001/2026
Nº PROC. ADM. 002/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE JALES, de acordo com a regulamentação Conforme Edital e Lei 14.133 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MARCIO ERNICA e tendo como autoridade BRUNO HENRIQUE DE PAULA.

PUBLICAÇÃO: 05/02/2026 14:43
INÍCIO REC. PROPOSTA: 06/02/2026 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 25/02/2026 09:00
INÍCIO DISPUTA: 25/02/2026 09:20
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 110.543,6400

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa, com registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de assistência médica, com coparticipação, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@jales.sp.leg.br, telefone: 1736327738 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DtK7VX%2Fxc0_XvktObiJs7TgDAlRsmhyCjKtCXoJXFtN7FHI4LC0eqqk33upXqlWYeEV3g98LUDCZp_3t5Nfl7d4vUV1BB52k_A7ZLS5MgDq8%3D

MARCIO ERNICA
JALES-SP - 05/02/2026

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
EXTRATO DE CONTRATO 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
CONTRATADA: 62.919.891 RODRIGO DE OLIVEIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, PÃO FRANCÊS INTEGRAL, PÃO DE FORMA INTEGRAL MORTADELA DEFUMADA, MUÇARELA, PRESUNTO E QUEIJO BRANCO FRESCO.
VALOR: 7.807,25 (sete mil, oitocentos e sete reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO: PERÍODO DE 04/02/2026 A 03/02/2027.

Jales, em 03 de fevereiro de 2026.

_____
Bruno Henrique de Paula
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 15/2026 - PROTOCOLO: - - - 900Y-D504-CZYM-2VBS

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=900YD504CZYM2VBS , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 900Y-D504-CZYM-2VBS

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 04/02/2026, às 15:36:42

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Formalização de Licitação Nº 15/2026 - PROTOCOLO: - - - 900Y-D504-CZYM-2VBS